



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 5510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto nº 844 30/12/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 179.600,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA ,445  
CENTRO  
CORRENTINA - BA  
CNPJ: 14.221.741/0001-07

Decreto Nº 844  
30/12/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 179.600,00( Cento e Setenta e Nove Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1072.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2044	Desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	22 TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	146.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>146.500,00</b>
2057	Desenv.de Progr.de Transporte Escolar-Fundamental		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	15 TRANSFERÊNCIAS - FNDE	33.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>33.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>179.600,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>179.600,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 179.600,00

#### Dotações Anuladas

<b>02.07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2044	Desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	01 REC.IMP.TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃ	90.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	01 REC.IMP.TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃ	1.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>91.500,00</b>
2054	Manutenção de Apoio A Secretaria de Educação		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 REC.IMP.TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃ	55.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>55.000,00</b>
2055	Manut. do Programa de Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15 TRANSFERÊNCIAS - FNDE	33.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>33.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>179.600,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>179.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

RUA DA CHÁCARA ,445  
CENTRO  
CORRENTINA - BA  
CNPJ: 14.221.741/0001-07

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORRENTINA, 30 de dezembro de 2021

---

Nilson José Rodrigues  
Prefeito  
400.814.945-72